DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 6.916 Quarta-feira, 26 de Março de 2025

Mobilidade urbana em debate na Tribuna Popular

Representantes da Sociedade Nacional Movimento Trem de Ferro e do Observatório da Mobilidade Urbana de Salvador trataram do assunto na sessão ordinária de segunda-feira (24)

Foto: Antonio Queirós



A Tribuna Popular da Câmara foi ocupada por Daniel Andrade Caribé, do Observatório da Mobilidade Urbana de Salvador, e por Gilson Jesus Vieira, representante da Sociedade Nacional Movimento Trem de Ferro/Projeto VER DE TREM. Eles trataram de mobilidade urbana na capital baiana durante a sessão ordinária de segunda-feira (24), no auditório do Centro de Cultura. Daniel Caribé propôs tarifa zero nos transportes municipais e Gilson Vieira lamentou a desativação dos trens do Subúrbio. Os trabalhos foram abertos pelo presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Marta Rodrigues quer explicações sobre contratos de publicidade

Vereadora diz que valores estão acima da previsão da Lei Orçamentária Anual

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Marta Rodrigues

Integrante da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, a vereadora Marta Rodrigues (PT) cobrou da Prefeitura, na segunda-feira (24), explicações sobre duas contratações. Marta diz que uma contratação seria da Agência Usina Digital (que presta serviço para a Secretaria Municipal de Turismo) e a outra seria a contratação da Agência Sou Comunicação pela Diretoria de Iluminação Pública com verba da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip).

Marta diz que se trata de "mais uma contratação milionária" não prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025). "Ambas as situações estão no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, com suas irregularidades expostas para todos. A Prefeitura parece não se constranger em agir ilegalmente em relação ao destino dos recursos públicos. Está nítido o fato de que comunicação e propaganda têm sido uma prioridade de gastos acima de qualquer coisa nessa gestão", diz a vereadora.

Segundo Marta, "tal como ocorreu com a Secretaria de Comunicação, que tinha orçamento previsto na LOA de R$ 1 milhão para comunicação digital, mas que por meio de decreto subiu para R$ 31 milhões destinados a Agência Bença, do primo de ACM Neto, agora o prefeito Bruno Reis fez um contrato de R$ 12 milhões com a Usina Digital para atender à Secult, quando o valor previsto na LOA é de R$ 3,69 milhões".

Marta diz que enviou ofício à Secult pedindo esclarecimentos. "É mais um contrato milionário com agência de comunicação feito sem a menor transparência. Fazer contratações fora dos valores previstos na LOA pode resultar em violação da lei, a menos que haja alteração orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo, o que não ocorreu", explica.

RECURSOS PÚBLICOS

Ainda conforme Marta Rodrigues, a Constituição e a legislação orçamentária impõem regras claras sobre como o poder público deve gerenciar e gastar recursos públicos, além de prever a necessidade de planejamento orçamentário. "A Prefeitura parece estar sem planejamento fiscal. Por que tem destinado cifras milionárias a agências de comunicação num ano pré-eleitoral? Há nebulosidade nessas suplementações que dão margem para muitas especulações. Mas, acima de tudo, há um desrespeito com a lei e com a verba pública", questionou.

Ela diz que a Sou Comunicação, que já recebeu R$ 209 milhões em contratos com a Prefeitura desde 2023, está recebendo recursos da Cosip, que deveria ser utilizado para a iluminação pública de Salvador. "A Sou tem um contrato com a Semop [Secretaria de Ordem Pública], mais precisamente com a Diretoria de Iluminação Pública, com o seguinte objeto de 'Serviços comuns de comunicação visual', ou seja, para serviços de propaganda, como outdoor. Até aí tudo bem se não fosse a origem dos recursos da Cosip", destaca.

De acordo com a vereadora, o contrato de R$ 15 milhões anuais foi firmado em 2023 e renovado em 2024, pelo mesmo valor. Ou seja, são R$ 30 milhões em dois anos. "A verba da Cosip deveria ser para a iluminação pública, mas está sendo utilizada para uma agência de comunicação. Será que a agência também presta serviços de iluminação pública na cidade? Instala poste? Conserta fiações e troca lâmpadas?", questiona.

Audiência vai debater saúde das pescadoras e marisqueiras

Com o objetivo de ampliar as discussões sobre a saúde coletiva das pescadoras e contribuir para a elaboração de políticas públicas para essa população, será realizada na próxima sexta-feira (28), às 13h, a audiência pública Saúde das Pescadoras Artesanais e Marisqueiras, no auditório do Centro de Cultura da Câmara. A atividade será presidida pela vereadora Eliete Paraguassu (PSOL), integrante da Comissão de Reparação da Câmara.

A vereadora Eliete ressalta que estudos sobre saúde coletiva apontam que as pescadoras artesanais e marisqueiras exercem suas atividades laborais expostas a graves riscos ocupacionais, com 30 doenças relacionadas ao trabalho, e convivem sem proteção à saúde, diagnóstico adequado, tratamento e reconhecimento previdenciário.

A audiência tem o apoio da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia. O debate contará com a participação de pescadoras e marisqueiras de bairros e das ilhas de Salvador, além de representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil.

Câmara debate mobilidade urbana na Tribuna Popular

Tarifa zero no transporte municipal e desativação dos trens do Subúrbio foram os assuntos tratados durante a sessão ordinária

Fotos: Antonio Queirós



Presidente Carlos Muniz conduzindo a sessão ordinária

Mobilidade urbana foi o principal assunto da Tribuna Popular da Câmara, na tarde de segunda-feira (24), no auditório do Centro de Cultura. Daniel Andrade Caribé, do Observatório da Mobilidade Urbana de Salvador, propôs tarifa zero nos transportes municipais. Gilson Jesus Vieira, representante da Sociedade Nacional Movimento Trem de Ferro/Projeto VER DE TREM, lamentou a desativação dos trens do Subúrbio. Os trabalhos da sessão ordinária foram abertos pelo presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB).

"A tarifa zero já é uma realidade em 100 cidades brasileiras. Estamos dando aqui nossa contribuição e há também, nesta Casa, um projeto de lei do vereador Hélio Ferreira e outro do vereador Hamilton Assis que propõem a tarifa zero", disse Daniel Caribé. Segundo ele, que apresentou um anteprojeto de lei sobre o tema, há "uma crise séria no transporte coletivo de Salvador, com poucas linhas de ônibus e preço alto das tarifas".

Ao comentar a fala de Daniel Caribé, o presidente Carlos Muniz destacou que "o maior problema que temos em Salvador é a questão do transporte público". Ele propôs ao Governo do Estado da Bahia a isenção de ICMS para o combustível utilizado pelas empresas de ônibus, a fim de viabilizar uma redução nas tarifas dos coletivos da capital. Muniz também frisou que, "quando há um reajuste da passagem de ônibus em Salvador, aumentam os andarilhos na cidade".

O presidente apontou que, para a tarifa zero virar realidade, seria necessário um alinhamento entre os governos federal, estadual e municipal. O vereador Orlando Palhinha (União) destacou que, se houver esse alinhamento entre os diversos níveis governamentais, "creio que esta Casa será favorável à tarifa zero".

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB), líder da bancada da oposição, afirmou que concorda com Carlos Muniz, "pois o maior problema da crise urbana é a mobilidade". Ela acrescentou: "Os modais de transporte não se 'comunicam' em um sistema que deveria garantir o direito de ir e vir".

Já o vereador Randerson Leal (Podemos) parabenizou o Governo do Estado da Bahia pelo congelamento da tarifa do metrô por dois anos, viabilizado por um subsídio no valor de R$ 70 milhões.

TRANSPORTE FERROVIÁRIO

A importância do transporte ferroviário foi destacada por Gilson Vieira. Ele observou que o Projeto VER DE TREM é uma iniciativa da Sociedade Nacional Movimento Trem de Ferro, que visa recuperar o transporte ferroviário como uma alternativa econômica, ecológica e segura.

Vieira lamentou os quatro anos de desativação dos trens do Subúrbio para a instalação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT). Em sua avaliação, a desativação poderia ter sido evitada, "pois uma ferrovia se constrói, se moderniza, como acontece nos países desenvolvidos".

NOVAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA

Em relação a um novo espaço para o funcionamento da Câmara Municipal de Salvador, o presidente Carlos Muniz afirmou que todas as decisões serão tomadas com diálogo, "ouvindo a opinião dos vereadores, afinal esta Casa é democrática, assim como este presidente".

No último dia 18, Carlos Muniz teve uma reunião com a presidente da Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF), Tânia Scofield, para tratar das obras de reforma do Paço, atingida parcialmente por um incêndio no dia 24 de fevereiro deste ano. Também foi discutida a proposta de implantação do Museu Legislativo no Paço.



Daniel Caribé defendendo a tarifa zero no transporte municipal



Gilson Vieira destacou a importância do transporte ferroviário

Isabela Sousa impulsiona mulheres com o projeto "Elas Lideram"

Iniciativa da vereadora tem como objetivo a formação de lideranças femininas

Para desenvolver habilidades de liderança, empoderamento e transformação social em mulheres soteropolitanas, o projeto "Elas Lideram" teve seu pontapé inicial na última sexta-feira (21), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. A iniciativa da vereadora Isabela Sousa (Cidadania) recebeu mais de 100 inscrições em menos de 24 horas, como comemorou a autora do projeto.

Das 100 inscritas, 25 foram selecionadas para a primeira edição do curso, após passarem por três etapas de entrevistas. A seleção levou em conta critérios de diversidade, garantindo a participação de lideranças femininas de diferentes regiões da cidade.

"É por momentos como esse que estamos aqui. Estou super impactada com o lançamento do 'Elas Lideram', o projeto do nosso mandato que capacita e forma lideranças comunitárias femininas. Isso é muito mais do que um curso. É uma verdadeira rede para nós, mulheres, encontrarmos apoio diante das desigualdades que ainda enfrentamos. Afinal, não há nada mais poderoso que a nossa união", destacou Isabela, comemorando o sucesso do "Elas Lideram".

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Isabela Sousa à frente do projeto "Elas Lideram"

A primeira edição do curso aborda temas essenciais para o desenvolvimento de lideranças comunitárias. Serão trabalhados assuntos como empoderamento feminino, comunicação e negociação, planejamento e gestão de projetos comunitários, combate às desigualdades, formação de redes e parcerias e saúde mental. Além disso, haverá um treinamento digital, garantindo que essas mulheres tenham mais ferramentas para amplificar suas vozes e fortalecer suas comunidades.

"Foi extremamente lindo, inspirador, emocionante… São tantos adjetivos. Falamos de conceitos teóricos, mas também falamos de autoestima, pertencimento, resiliência e sonhos. Entrei para a política porque quero ajudar a abrir esse espaço para outras de nós, mulheres da periferia. Tenho certeza que demos um passo enorme rumo a esse objetivo. Esse é só o começo, vamos juntas por muito mais", concluiu a vereadora.

> **"É por momentos como esse que estamos aqui. Estou super impactada com o lançamento do 'Elas Lideram', o projeto do nosso mandato que capacita e forma lideranças comunitárias femininas. Isso é muito mais do que um curso "**
>
> **Isabela Sousa**

Sílvio Humberto visita Delegacia Especializada no Combate ao Racismo

O equipamento foi inaugurado em janeiro deste ano pelo Governo do Estado

O vereador Sílvio Humberto (PSB) visitou, na segunda-feira (24), a Delegacia Especializada no Combate ao Racismo (Decrin), localizada no Engenho Velho de Brotas. O objetivo da visita foi fortalecer o diálogo com o delegado Ricardo Amorim e conhecer as instalações da primeira Delegacia Especializada no Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa da Bahia.

Inaugurada em janeiro deste ano pelo Governo do Estado, uma delegacia também abriga os Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher (Neam), de Combate aos Crimes Cibernéticos (Cyber), de Diversidade e a Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso (Deati), além de oferecer serviços de investigação, assistência social e apoio psicológico.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Sílvio Humberto na Decrin, no Engenho Velho de Brotas

Para Sílvio Humberto, a unidade representa um avanço no enfrentamento ao racismo, especialmente em Salvador, a maior cidade negra do continente africano. "Um equipamento dessa porta é fundamental para proteger nossa população e garantir que os crimes de racismo e intolerância religiosa não se tornem impunes", afirmou.

Durante a visita, guiada pelo delegado Ricardo Amorim e pelo coordenador do Serviço de Investigação, Renato Santos, o vereador conversou com policiais especializados e discutiu estratégias para o enfrentamento ao racismo, destacando a importância da conscientização e a necessidade de investigação e punição rigorosa desses crimes.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 21 de março de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 104/ 2025

Institui o **Programa Favela Viva** de incentivo à produção cultural nas periferias e favelas deste município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **Programa Favela Viva de incentivo à produção cultural nas periferias e favelas deste município**, com a finalidade de apoiar com recursos financeiros, via fomento direto para artistas, articuladores, produtores culturais de baixa renda, na condição de pessoas físicas ou jurídicas e microempreendedor individual, grupos e coletivos formalizados ou não, que desenvolvem ações em territórios periféricos e das favelas.

Parágrafo único. Entende-se como os territórios periféricos e das favelas as regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), localizadas nas de Aglomerados Subnormais, estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Estatísticas e Geografia (IBGE).

Art. 2º. O **Programa Favela Viva** constitui-se como um conjunto de ações destinadas a:

I - Reconhecer e valorizar a pluralidade e a diversidade cultural dos territórios periféricos e das favelas;

II - Descentralizar e democratizar o acesso aos recursos públicos;

III - Ampliar o acesso dos produtores de territórios periféricos e das favelas aos meios de produção e fruição dos bens artísticos e culturais dos seus territórios e do Município de Salvador;

IV - Contribuir para o desenvolvimento social e cultural dos territórios periféricos e das favelas;

V - Estimular a criação e a formação artística e técnica nos territórios periféricos e das favelas.

Art. 3º. O Programa de Fomento de que trata esta Lei prestará apoio financeiro aos projetos e ações culturais dos territórios periféricos e das favelas referentes:

I – À produção e criação artística;

II – Ao ensino, formação e capacitação artística e técnica;

III – À gestão e manutenção de projetos e espaços culturais já existentes;

IV – À realização de feiras e eventos socioculturais.

Art. 4º. O Programa de Fomento de que trata esta Lei contará com, no mínimo cinco por cento dos recursos oriundos por efeito da Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, na forma que indica e a Lei Nº 9700 de 18 de maio de 2023 que altera dispositivos da Lei supramencionada.

§ 1º Fica autorizado o órgão competente do Poder Executivo a utilizar até dois e meio por cento do recurso para pagamento das despesas decorrentes da sua execução.

§ 2º O **Programa Favela Viva** poderá receber recursos provenientes de outras fontes, como de convênios, contratos e acordos celebrados entre instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, no âmbito da cultura.

§ 3º Para o fim a que se destina o Programa, a premiação corresponderá ao valor mínimo de R$5.000,00 (cinco mil reais) até R$50.000,00 (cinquenta mil reais) não isentos de tributação.

§ 4º Os valores a que se refere o §3º serão corrigidos anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º. A seleção dos projetos e ações culturais mencionados no art. 3º se dará por meio de editais públicos divulgados através do Diário Oficial do Município de Salvador.

Art. 6º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei a partir da data da sua publicação.

Salvador, 18 de março de 2025.

GEORGE CARLOS REIS PEREIRA
VEREADOR 'PP'

JUSTIFICATIVA

A cultura é um dos mais poderosos instrumentos de transformação social e desenvolvimento humano. Nas favelas e periferias de Salvador, a produção cultural é uma das principais formas de expressão, resistência e identidade de seus moradores. No entanto, esses territórios enfrentam historicamente a exclusão dos mecanismos de fomento cultural, dificultando o acesso dos artistas e coletivos periféricos a recursos que possibilitem a profissionalização, manutenção e ampliação dos seus feitos. A cultura é um direito fundamental, mas também um motor de inclusão social e cidadania. O acesso à produção e ao consumo de bens culturais contribui diretamente para a redução da vulnerabilidade social, fortalecendo o senso de pertencimento e a identidade das populações periféricas.

Embora Salvador seja uma cidade mundialmente reconhecida por sua riqueza cultural, a distribuição dos investimentos no setor é desigual, concentrando-se em áreas centrais e em grandes produções. Esse cenário exclui uma parcela significativa de artistas específicos, que muitas vezes não conseguem acessar editais públicos devido a critérios burocráticos e à falta de suporte técnico.

A criação do **Programa Favela Viva** coloca Salvador na vanguarda das políticas públicas de incentivo à cultura periférica, podendo servir de modelo para outras cidades do país. A reforçar a iniciativa do compromisso do município com a diversidade cultural e com a democratização dos recursos públicos, alinhando-se às diretrizes de inclusão e fortalecimento da identidade cultural nacional.

Diante de tudo isso, torna-se imperativo a aprovação deste projeto de lei, garantindo que os recursos destinados à cultura cheguem aos territórios que mais serão relevantes. Investir na cultura das favelas é investir no futuro de Salvador, promovendo dignidade, inclusão e oportunidades para milhares de artistas, coletivos e trabalhadores da cultura. O **Programa Favela Viva** não é apenas um projeto de incentivo financeiro, mas um compromisso com a valorização da cultura popular, com a justiça social e com o direito de cada cidadão à arte e à cultura.

Salvador, 18 de março de 2025.

GEORGE CARLOS REIS PEREIRA
VEREADOR 'PP'

PROJETO DE LEI Nº105/2025

Dispõe sobre a priorização da execução das obras do Programa Morar Melhor no Município de Salvador, estabelecendo ordem cronológica com base no carimbo das residências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

A Câmara Municipal de Salvador decreta:

Art. 1º - A execução das obras de reforma e melhoria habitacional realizadas no âmbito do Programa Morar Melhor, no Município de Salvador, deverá obedecer à ordem cronológica de carimbo das residências inscritas e aprovadas no programa, salvo as exceções previstas nesta lei.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se "carimbo" a data oficial de registro da residência no cadastro do Programa Morar Melhor, realizada pela administração municipal ou órgão competente responsável pela gestão do programa.

§ 1º- A ordem cronológica será determinada pela data e horário do carimbo, priorizando as residências registradas há mais tempo.

§ 2º - O cadastro deverá ser público e acessível, permitindo a consulta pela população interessada, de forma transparente, em plataforma digital mantida pela Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 3º - Excepcionalmente, a ordem cronológica poderá ser alterada nas seguintes situações:

I - Em casos de risco iminente à integridade física dos moradores, comprovado por laudo técnico emitido por engenheiro ou arquiteto credenciado;

II - Em situações de calamidade pública que afetem diretamente as residências inscritas, conforme decreto municipal;

III - Quando houver determinação judicial que exija a priorização de uma residência específica.

Art. 4º - A Secretaria Municipal responsável pelo Programa Morar Melhor deverá publicar, trimestralmente, relatório detalhado contendo:

I - A lista das residências atendidas no período, com respectivas datas de carimbo;

II - Justificativas para eventuais quebras na ordem cronológica, conforme previsto no Art. 3º;

III - O cronograma estimado para atendimento das próximas residências inscritas.

Art. 5º - O descumprimento desta lei sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 19 de março de 2025 .

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa garantir a isonomia e a transparência na execução das obras do Programa Morar Melhor no Município de Salvador, estabelecendo critérios objetivos para a priorização das reformas habitacionais.

Atualmente, a ausência de um critério público e verificável para a ordem de atendimento pode gerar dúvidas sobre a imparcialidade na destinação dos recursos públicos, comprometendo a credibilidade do programa. A adoção da ordem cronológica com base no carimbo das residências inscritas e aprovadas assegura que o atendimento ocorra de maneira justa e equitativa, evitando favorecimentos indevidos e assegurando que aqueles que aguardam há mais tempo sejam atendidos primeiro.

Além disso, a transparência no processo é reforçada pela obrigatoriedade da disponibilização pública do cadastro e da lista de atendimento, permitindo que qualquer cidadão possa acompanhar a execução do programa e fiscalizar eventuais desvios. Esse mecanismo fortalece a confiança da população na administração pública e coíbe possíveis práticas de clientelismo e uso político do programa.

O projeto também resguarda situações excepcionais que demandam atendimento prioritário, como risco iminente à integridade física dos moradores, calamidades públicas e determinações judiciais, garantindo que a proteção da vida e a segurança habitacional sejam preservadas.

Dessa forma, a proposta concilia eficiência administrativa e transparência na execução de um programa essencial para a melhoria das condições de moradia da população soteropolitana.

Salvador, 19 de março de 2025 .

ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE LEI Nº106/2025

Dispõe sobre a alteração do Logradouro denominado Travessa Chácara São Jorge, localizado no bairro de Campinas de Pirajá, nesta capital, CEP: 41.270-288 que passará a se chamar Travessa Dom Márcio Tranquilli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Logradouro denominado Travessa Chácara São Jorge, localizado no bairro de Campinas de Pirajá, nesta capital, CEP: 41.270-288 que passará a se chamar Travessa Dom Márcio Tranquilli.

Art. 2° O poder executivo municipal adotará todas as medidas necessárias para atendimento do que alude o Art. Antecedente.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 19 de março de 2025

Vereador Marcelo Guimarães Neto

JUSTIFICATIVA

Dom Márcio Luís Botelho Tranquilli nasceu em 8 de janeiro de 1972, na cidade de Salvador, filho de Marise Raimunda Botelho e Adilson Tranquilli. Faleceu precocemente aos 52 anos, em 6 de março de 2024, vítima de um câncer, deixando um legado imensurável de fé, serviço e amor ao próximo.

Considerado por muitos como um dos mais proeminentes sacerdotes católicos do Brasil, iniciou sua caminhada religiosa na Paróquia São Paulo Apóstolo, situada no bairro do IAPI, em Salvador. Desde muito jovem, desempenhou ali múltiplas funções: catequista, líder de grupos, evangelizador e membro atuante de todas as pastorais da Igreja, demonstrando desde cedo notável zelo pastoral e carisma singular.

Posteriormente, atuou na Diretoria de Cultura do município de Candeias, onde integrou de forma marcante a vida religiosa local, fortalecendo a fé católica junto às comunidades mais carentes, especialmente nos povoados circunvizinhos. Sua atuação transcendeu o âmbito eclesial, tendo papel destacado também na política e na ação social, sempre pautado pelos princípios do Evangelho.

Quando surgiu a possibilidade de sua ordenação ao diaconato, renunciou ao emprego formal, investindo seus próprios recursos para reabrir uma igreja então desativada há cerca de uma década, dedicada a Nossa Senhora das Candeias, localizada no bairro de Campinas de Pirajá. A partir de 1999, deu início a um vibrante ministério sacerdotal, sendo ordenado padre e protagonizando uma verdadeira revolução espiritual e social naquela região.

Fundou e desenvolveu projetos voltados à juventude, incluindo cursos profissionalizantes, oficinas de teatro e música, além de uma vasta rede de apoio social. Sua liderança gerou impactos visíveis, não apenas no campo da fé, mas também na infraestrutura da comunidade, conquistando melhorias como pavimentação asfáltica e obras essenciais. Seu trabalho atraiu a atenção de autoridades, e um dos momentos emblemáticos de sua atuação foi a visita do então prefeito Antônio Imbassahy, que participou da entrega de títulos de posse aos moradores, num gesto de reconhecimento e justiça social.

De personalidade inconfundível, Dom Márcio revelou e incentivou diversos talentos vocacionais, contribuindo para o fortalecimento do ministério ordenado. Em sua trajetória sacerdotal, celebrou mais de dois mil matrimônios em toda a Bahia e em outras regiões, sendo figura querida e respeitada por sua dedicação incansável ao serviço de Deus e do povo.

Sua partida, embora prematura, deixa um legado tangível de amor, fé e transformação social, que continua a inspirar aqueles que dão seguimento à sua missão. Foram mais de 30 anos de sacerdócio fecundo, nos quais Dom Márcio se fez instrumento de paz, solidariedade e esperança.

Salvador, 19 de março de 2025

Vereador Marcelo Guimarães Neto

PROJETO DE LEI Nº107/2025

Dispõe sobre a alteração do Logradouro denominado Avenida Cleber, localizado no bairro de Fazenda Grande do Retiro, nesta capital, CEP: 40.313-050 que passará a se chamar Avenida Pró Maíta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Logradouro denominado Avenida Cleber, localizado no bairro de Fazenda Grande do Retiro, nesta capital, CEP: 40.313-050 que passará a se chamar Avenida Pró Maíta.

Art. 2° O poder executivo municipal adotará todas as medidas necessárias para atendimento do que alude o Art. Antecedente.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 19 de março de 2025

Vereador Marcelo Guimarães Neto

JUSTIFICATIVA

Vanilda Silva, carinhosamente conhecida como Pró Maita, nasceu em 27 de julho de 1934, na Rua Melo Morais Filho, nº 376, no bairro de Fazenda Grande do Retiro, Salvador. Caçula de sete irmãos, era filha de Manoel Belarmino e Francisca Maria da Silva, pertencentes a uma tradicional família candomblecista, cuja trajetória se confunde com a própria história da formação social e cultural do bairro.

Desde jovem, demonstrou notável vocação para a educação e o serviço comunitário. Iniciou seus estudos no Colégio Dois de Julho, onde concluiu o ginásio, e posteriormente graduou-se no curso de Magistério pelo Instituto Central de Educação Isaías Alves (ICEIA), em 1967. Seu amor pela docência a levou, já em 1968, a iniciar suas atividades como professora na própria comunidade, conquistando, com dedicação e excelência, o reconhecimento e o respeito de alunos, famílias e lideranças locais.

Em 30 de setembro de 1969, formalizou a fundação da Escola São Jerônimo, instituição que se tornou referência educacional no bairro. No ano seguinte, atenta às demandas do mundo profissional, fundou a Escola de Datilografia, pela qual passaram centenas de jovens e adultos que se habilitaram como datilógrafos, adquirindo assim novas perspectivas de inserção no mercado de trabalho.

Sensível às dificuldades enfrentadas pelas mães trabalhadoras, que careciam de espaços seguros para deixar seus filhos, Pró Maita fundou, em 1989, a Creche Escola Comunitária Cultural e Beneficente São Jerônimo, ampliando ainda mais seu legado de amor, cuidado e educação. Por décadas, essa instituição foi não apenas um espaço de aprendizado, mas também de acolhimento e construção de cidadania para incontáveis crianças e suas famílias.

Com uma vida inteiramente dedicada ao bem-estar e ao progresso de sua comunidade, Pró Maita tornou-se uma verdadeira matriarca educadora, símbolo de resistência, sabedoria e generosidade. Seu falecimento, em novembro de 2023, aos 90 anos, encerrou um ciclo de vida exemplar, mas seu legado permanece vivo na memória coletiva e nas trajetórias de todos aqueles que tiveram o privilégio de conviver com sua obra e com sua presença.

Salvador, 19 de março de 2025

Vereador Marcelo Guimarães Neto

PROJETO DE LEI N 108 / 2025

Regulamenta o uso de patinetes elétricos, bicicletas elétricas, ciclomotores e outros veículos de mobilidade individual autopropelidos no Município de Salvador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso de patinetes elétricos, bicicletas elétricas, ciclomotores e outros equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no Município de Salvador, tendo como objetivo promover segurança, organização, inclusão social e conscientização sobre a micromobilidade em vias públicas, ciclovias, ciclofaixas e demais espaços urbanos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – Equipamento de mobilidade individual autopropelido: veículo motorizado destinado ao transporte individual, com as seguintes características:

a) dotado de uma ou mais rodas;
b) provido ou não de sistema de autoequilíbrio;
c) equipado com motor elétrico de potência nominal máxima de mil watts;
d) velocidade máxima de fabricação limitada a trinta e dois quilômetros por hora;
e) largura não superior a setenta centímetros e distância entre eixos de até cento e trinta centímetros.

II – Bicicleta elétrica: veículo de propulsão humana dotado de motor auxiliar, com as seguintes características:

a) potência nominal máxima de mil watts;
b) funcionamento do motor exclusivamente por pedal assistido, sem acelerador manual ou dispositivos similares;
c) velocidade máxima de propulsão limitada a trinta e dois quilômetros por hora.

III – Ciclomotor: veículo de duas ou três rodas com motor de combustão interna de até cinquenta centímetros cúbicos ou motor elétrico de até quatro quilowatts, com velocidade máxima de fabricação limitada a cinquenta quilômetros por hora.

IV – Veículo autopropelido irregular: qualquer equipamento de mobilidade individual ou bicicleta elétrica que ultrapasse os limites técnicos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Bicicletas elétricas que excedam os limites de potência ou velocidade definidos neste artigo serão classificadas como ciclomotores, motocicletas ou motonetas, sujeitando-se às normas correspondentes.

Art. 3º Os equipamentos de mobilidade individual autopropelidos poderão circular:

I – em ciclovias, ciclofaixas e vias públicas com limite de velocidade de até trinta e dois quilômetros por hora, conforme Resolução CONTRAN nº 996/2023;
II – no bordo direito das vias públicas, acompanhando o fluxo de veículos, quando não houver infraestrutura cicloviária;
III – recomenda-se que o limite de velocidade para patinetes elétricos seja de, no máximo, vinte quilômetros por hora, em áreas urbanas de alta circulação de pedestres.
§ 1º É proibida a circulação em calçadas e áreas exclusivas para pedestres, salvo autorização municipal com devida justificativa.
§ 2º Os veículos descritos nesta Lei deverão obedecer às condições de segurança e manutenção adequadas.

Art. 4º Os veículos deverão ser equipados com:

I – dispositivos de sinalização noturna dianteira e traseira;
II – campainha;
III – velocímetro ou aplicativo que informe a velocidade em tempo real;
IV – pneus e outros equipamentos de segurança em condições adequadas;
V – limitador de velocidade ajustado para, no máximo, trinta e dois quilômetros por hora.

Parágrafo único. O uso de capacete é recomendado para usuários de patinetes e bicicletas elétricas, sendo obrigatório para condutores de ciclomotores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de março de 2025.

Vereador Marcelo Guimarães Neto

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, os patinetes elétricos emergiram como uma alternativa de mobilidade urbana moderna, acessível e sustentável, especialmente em centros urbanos e regiões turísticas. Contudo, a rápida popularização desses veículos, muitas vezes sem a devida regulamentação, tem gerado impactos negativos à segurança de pedestres e usuários, bem como desordem no espaço urbano, exigindo uma resposta legislativa eficaz.

A ausência de normas claras tem permitido o uso indiscriminado dos patinetes em calçadas, vias de tráfego intenso e áreas de convívio público, gerando riscos de acidentes e conflitos com pedestres, ciclistas e motoristas. Casos de atropelamentos, quedas e obstrução de passeios públicos têm se tornado recorrentes em diversas cidades do país, exigindo ações concretas para proteger a integridade física dos cidadãos.

Além dos aspectos de segurança, a organização do uso e estacionamento dos patinetes é fundamental para a preservação da estética e funcionalidade dos espaços públicos. O abandono desordenado desses equipamentos em vias, praças e calçadas compromete o direito de ir e vir, especialmente de pessoas com mobilidade reduzida, além de causar poluição visual e impactos negativos ao turismo.

Este projeto visa estabelecer diretrizes claras para a circulação, estacionamento e operação de patinetes elétricos, assegurando que esse modal de transporte continue a oferecer benefícios à mobilidade urbana e ao meio ambiente, mas sem comprometer a segurança e a ordem pública.

A regulamentação proposta ainda estimula a responsabilidade das operadoras, ao exigir manutenção adequada dos equipamentos e o respeito às normas de trânsito locais, contribuindo para uma mobilidade mais segura, eficiente e harmoniosa.

Por fim, a legislação municipal, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), visa garantir autonomia local na gestão do espaço urbano, respeitando as particularidades da cidade e promovendo a convivência equilibrada entre os diferentes modais de transporte.

Diante disso, a aprovação deste projeto de lei se faz necessária e urgente, em nome da proteção à vida, da organização urbana e do fortalecimento de políticas públicas voltadas à mobilidade sustentável e segura.

Salvador, 19 de março de 2025.

Vereador Marcelo Guimarães Neto

PROJETO DE LEI Nº 109 /2025

Institui a "Semana do Griot" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no município de Salvador, a "Semana do Griot", a ser realizada, anualmente, sempre na última semana de novembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 19 de março de 2025

FELÍPE SANTANA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a "Semana do Griot" no município de Salvador, a ser comemorada anualmente na terceira semana de novembro. A proposta em tela visa reconhecer a existência e importância da cultura da oralidade, a transmissão de saberes através da contação de histórias, hábito comum entre as civilizações antigas, especialmente as de origem africana, e que corre o sério risco de desaparecer.

Os "Griot" (ou "Griô") na sua origem africana utilizam-se de variadas expressões artísticas com o objetivo de contar histórias e difundir seus conhecimentos. Em um mundo cada vez mais tecnológico, preservar os costumes e origens do nosso povo é essencial para conectar as novas gerações com os antepassados. Sendo Salvador a cidade mais negra fora da África, torna-se ainda mais urgente fortalecer, cada vez mais, essa conexão.

Segundo Bruna Reis (2017), tanto Griots quanto as Griotes têm a mesma função possuindo "uma enorme importância na conservação da palavra, da narração, do mito. Através da oralidade, mantém aquilo que deve permanecer embutido na memória das pessoas, no sentido de manter incrustada a identidade do seu ser e a das suas raízes, fundamentada, em grande parte, no seu passado e nos seus predecessores".

A inclusão da "Semana do Griot" no Calendário Oficial de Eventos do município de Salvador garantirá que o evento receba a devida visibilidade e reconhecimento, assegurando sua continuidade e sucesso. Essa oficialização permitirá um planejamento mais eficiente e a mobilização de recursos necessários para a realização de atividades que atendam às expectativas e necessidades da população da cidade.

Ademais, a realização deste evento contribuirá para a promoção de valores como tradição, pertencimento, solidariedade e orgulho, além da conexão com os costumes dos povos que constituem o DNA da cidade do Salvador. Uma oportunidade única para celebrar, aprender e ensinar os fundamentos culturais.

A "Semana do Griot" gerará para a cidade intercâmbios culturais com outras cidades, estados e países, objetivando a troca de saberes e experiências, além de iniciativas que orbitem na propagação e difusão dos modos de vida ancestrais.

Diante da importância e relevância da "Semana do Griot" para nossa cidade e, sobretudo, para aquelas e aqueles que comungam com a ideia de uma cidade mais equânime e inclusiva, a sua realização se faz imprescindível.

Com a aprovação, promoveremos um evento que faz estreitar os laços e valoriza a cultura ancestral, contribuindo para uma sociedade mais consciente e com altos valores morais.

Salvador, 19 de março de 2025.

FELÍPE SANTANA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº121/ 2025

Considerando que Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) é um espaço público que oferece atividades culturais, esportivas, de lazer e formação profissional, que tem como objetivo promover cidadania e a redução da pobreza, integrar a comunidade no desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, oferecer serviços socioassistenciais, capacitar a população para o mercado de trabalho, promover a inclusão digital e prevenir a violência;

Considerando que os Centro oferecem Atividades práticas esportivas, como futsal, vôlei, basquete, jiu-jitsu, capoeira, boxe, tae-kwon-do, karatê, ballet, zumba e ginástica funcional, atividades culturais, como teatro, biblioteca e infocentro, formação profissional, serviços socioassistenciais e laboratório de informática;

Considerando que São Caetano é um subdistrito de Salvador, na Bahia, que é o mais populoso da cidade, contando com quase quatrocentos mil habitantes. Além de possuir um dos menores Índices de Desenvolvimento Humano Municipal, os munícipes deste subdistrito enfrentam problemas reais de acesso a bens e serviços essenciais, e a construção de mais um equipamento público de acesso aos bens supracitados ampliaria o acesso, ademais quebraria o ciclo de racismo estrutural e as suas mazelas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a construção do CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados) – São Caetano, no Subdistrito de São Caetano.

Salvador, 18 de março de 2025.

GEORGE CARLOS REIS PEREIRA
VEREADOR 'PP'

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº122/2025

Considerando que as Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. As UPAs funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana, e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto e derrame.

Considerando que os Pacientes que buscam as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) em Salvador têm reclamado da demora para conseguir atendimento no serviço e transferência para unidades especializadas.

Considerando que a capital baiana conta tem 10 UPAs, seis Pronto Atendimentos (PA) e um PA psiquiátrico.

Considerando que a informação prévia em tempo real da quantidade de pacientes em cada UPA, colaboraria com a organização e melhoraria os atendimentos prestados pelas Unidades de Pronto Atendimento.

Considerando que a eficiência nos atendimentos das UPA's pode salvar uma vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que promova a criação e disponibilize um sistema nos moldes do "filômetro", no qual deverá mostrar em tempo real a quantidades de pacientes que aguardam atendimentos em cada Unidade de Pronto Atendimento.

Salvador, 18 de março de 2025

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 123 / 2025

Considerando que o bairro Aguas Claras está carente de recuperação e melhoria no acesso à Rua Dr. Jorge Costa Andrade;

Considerando que a pavimentação asfáltica desempenha um papel fundamental na melhoria da qualidade de vida dos soteropolitanos. Quando as ruas são pavimentadas adequadamente com asfalto de qualidade, uma série de benefícios e impactos positivos são alcançados;

Considerando a viabilidade de realização das obras;

Considerando que ruas pavimentadas proporcionam um tráfego mais fluido, seguro e eficiente.

Considerando que a adoção de tal medida por parte do Executivo Municipal e Órgãos competentes, implicará em atuação de expressivo impacto positivo e significativa melhoria na locomoção e lazer na região, com uma massiva quantidade de pessoas beneficiadas diariamente neste ponto crítico da capital;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine ao órgão competente o estudo de viabilidade para requalificação, inclusive realizar o recapeamento asfáltico na Rua Dr. Jorge Costa Andrade, bairro Aguas Claras, nas proximidades da empresa de transportes São Matheus.

Salvador, 18 de março de 2025.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 124 / 2025

Considerando que o saneamento básico é fundamental para a saúde da população, pois previne doenças, evita a poluição e promove qualidade de vida

Considerando que a disparidade na disponibilidade de serviços de saneamento básico não apenas afeta diretamente a qualidade de vida das pessoas. Mas também desempenha um papel significativo na perpetuação das desigualdades socioeconômicas que impactam o país.

Considerando que a obrigação de fazer saneamento básico é do Estado e dos municípios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que realize obras de Saneamento Sanitário e Escoamento Fluvial, na Rua Dr. Jorge Costa Andrade, bairro Aguas Claras, nas proximidades da empresa de transportes São Matheus.

Salvador, 18 de março de 2025.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125 / 2025

Considerando que a concessão de transporte público por ônibus é de competência da Prefeitura Municipal de Salvador, através da Secretaria de Mobilidade Urbana;

Considerando que a comuniade da rua Edmundo Cajazeiras e proximidades, no bairro Aguas possui cerca de 40 mil habitantes, necessitando ações públicas que viabilizem a mobilidade dessas pessoas e ajudem no deslocamento a destinos específicos em salvador;

Considerando que os moradores da rua Edmundo Cajazeiras no bairro de Águas Claras, têm enfrentado dificuldades com o transporte público e segurança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Bruno Reis que determine através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) o estudo de viabilidade técnica para a Criação da Linha de ônibus Águas Claras/ Estação Pirajá.

Salvador, 18 de março de 2025.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº126/ 2025

Considerando que a cidade de Salvador tem um número expressivo de população do seguimento evangélico, segundo uma pesquisa realizada pelo IBGE que aponta que a cidade de Salvador é a quarta cidade do País em número de evangélicos;

Considerando o advento da Lei nº 12.590, de 9 de janeiro de 2012, a música Gospel e os eventos a ela relacionados passaram a ser reconhecidos como expressão cultural, sendo hoje uma expressiva manifestação cultural na sociedade brasileira, expressa nos mais diversos ritmos e estilos musicais;

Considerando que essa diversidade musical tem garantido à música gospel penetrar nos mais diversos ambientes, conquistando pessoas das mais diversas faixas de idade, sexo e nível social, cujas alegria e pacificidade são marcas que caracterizam o comportamento desse público nos shows que arrastam multidões pelo nosso País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a viabilidade de incluir no calendário do Festival da Cidade, onde se comemora o aniversário da Cidade de Salvador, eventos voltados para o seguimento evangélico.

Salvador, 19 de março de 2025.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 127/2025

Considerando que os "Encourados de Pedrão", grupo de cavaleiros encouraçados, atuou corajosamente nas batalhas da Independência do Brasil na Bahia, destacando-se e sendo registrados na História, sendo ainda reconhecidos como: "Companhia de Cavalaria de Couraças", "Voluntários de Pedrão", "Guerrilha Imperial dos Voluntários de Pedrão";

Considerando que há registros históricos enaltecendo a importância dos Vaqueiros de Pedrão nas lutas da Independência do Brasil na Bahia, registros que contam que, ao final do ano de 1822, em torno de trinta e nove vaqueiros, habituados em conduzir seus cavalos em mata fechada, meio de condições extremas impostas pela seca da caatinga, partiram, voluntariamente, da cidade de Pedrão (na época distrito de Irará), nordeste baiano, comandados pelo Frei Maria do Sacramento Brayner, aliando-se a outros combatentes, conformando "batalhões patrióticos", com objetivo de retomada da cidade do Salvador, cercando a capital, impedindo a entrada de armas e alimentos que poderiam suprir tropas portuguesas por terra, enquanto outros atuavam na Baía de Todos os Santos (BTS);

Considerando que os "Encourados de Pedrão", junto com outros personagens da Guerra pela Independência do Brasil na Bahia, tiveram um papel decisivo na data do 2 de Julho de 1823, percorrendo a Antiga Estrada das Boiadas, afirmando o evento que desde então é celebrado na Cidade do Salvador conhecido por "Cortejo do 2 de Julho", percorrendo, com as imagens do caboclo e da cabocla, pela Lapinha, Soledade, Rua Direita do Santo Antônio Além do Carmo, até chegar ao Terreiro de Jesus, em celebração da Vitória que se tornou uma festa de expressão popular e democrática;

Considerando que o grupo que representava os vaqueiros - ofício reconhecido como Patrimônio Imaterial Baiano pelo IPAC, órgão de Preservação do Estado da Bahia, conhecidos por "Encourados do Pedrão" lutou pela Independência do Brasil na Bahia, participou do Cortejo do 2 de Julho, desde o ano de 1948, não pôde mais estar presente nesse evento a partir do ano de 2010, quando se passou a ser questionada a presença de cavalos e jegues no cortejo, seguida da proibição da participação de carroças conduzidas ou puxadas por animal, sendo recomendado pelo Ministério Público que os Vaqueiros de Pedrão participassem do evento sem seus cavalos, chegando ao ponto de impossibilitar apoio às suas despesas de viagem e deslocamento dos animais;

Considerando que os Encourados de Pedrão merecem essa homenagem e, sugerindo-se, inclusive que na inauguração do monumento devem ser convidados os vaqueiros que já participaram do Cortejo do 2 de Julho, sugerindo-se a entrega, também, de uma réplica do monumento ao seu representante;

Considerando que a cidade de Salvador ainda não possui nenhum monumento de Cavalaria, sendo justo que a primeira seja em memória dos Vaqueiros que lutaram espontaneamente pela Independência do Brasil na Bahia;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja implantada no circuito do cortejo do 2 de Julho, de preferência na antiga Estrada das Boiadas (Lapinha), uma escultura representativa dos "Encourados de Pedrão", sentado em seu cavalo, com respectiva placa explicativa, dotada de QR Code, para acessar ficha e áudio descrição, acerca da sua rica história, vinculada às lutas da Independência do Brasil na Bahia, bem como o registro de autoria artística desse monumento e os respectivos detalhes técnicos.

Salvador, 19 de março de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).

MOÇÃO Nº 47/25.....Aplausos em comemoração ao Dia Internacional da Enfermagem, comemorado anualmente dia 12 de maio.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora DÉBORA SANTANA.

MOÇÃO Nº 48/25.....Aplausos em comemoração ao 114º Aniversário das Igrejas Assembleias de Deus no Brasil, comemorado anualmente no dia 18 de junho.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora DÉBORA SANTANA.

MOÇÃO Nº 49/25.....Aplausos em comemoração ao Dia Mundial do Doador de Sangue, comemorado anualmente no dia 14 de junho.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora DÉBORA SANTANA.

*** Republicado por ter saído com incorreção.**

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 24 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 110 / 2025

INSTITUI O DIA 28 DE OUTUBRO COMO O "DIA DO INFLUENCIADOR DIGITAL" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM HOMENAGEM AO LEGADO DO INFLUENCIADOR DIGITAL RODRIGO AMENDOIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído, no calendário oficial do Município de Salvador, o Dia 28 de Outubro como o Dia do Influenciador Digital.
Art. 2º O Dia do Influenciador Digital tem como objetivo reconhecer a importância das figuras públicas digitais no atual contexto da sociedade, especialmente na construção de culturas, tendências e reflexões que impactam diretamente a vida cotidiana de milhões de pessoas em diversas plataformas de comunicação, como redes sociais, blogs, podcasts, entre outros.
Parágrafo único. A data também visa prestar homenagem ao falecido influenciador digital Rodrigo Amendoim, que se destacou por sua autenticidade, criatividade e habilidade de criar um vínculo profundo com seus seguidores. Seu legado exemplifica a capacidade de engajamento, formação de opinião e comunicação com o público jovem e adultos, além de ter sido um exemplo de dedicação e inovação nas redes sociais.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2025

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a relevância dos influenciadores digitais no cenário contemporâneo. No contexto atual, as redes sociais desempenham um papel fundamental na disseminação de informações, tendências culturais e comportamentais, e têm grande impacto na formação de opinião pública. Influenciadores digitais têm o poder de engajar milhões de pessoas e mobilizar causas e produtos, sendo, portanto, personagens centrais no mundo digital.

A data escolhida, 28 de Outubro, não só celebra esse importante segmento da comunicação digital, como também presta uma homenagem ao influenciador digital Rodrigo Amendoim, que faleceu prematuramente, mas deixou um legado de autenticidade e conexão com seu público. Sua abordagem criativa e irreverente foi responsável por aproximar muitos jovens do mundo digital de forma divertida e consciente, contribuindo para a construção de um ambiente mais dinâmico e diversificado nas plataformas.

A criação dessa data, portanto, é uma forma de consolidar essa nova profissão e dar a devida visibilidade e respeito a todos os profissionais que trabalham diariamente para conectar, educar e inspirar milhões de pessoas através das redes sociais.

Ademais, este projeto de lei visa fortalecer a comunidade de influenciadores, incentivando a profissionalização e o respeito mútuo entre criadores de conteúdo e marcas.

Por todas razões supracitadas, apresenta-se a presente propositura para apreciação desta Casa Legislativa.

Salvador, 20 de março de 2025

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº128/ 2025

Considerando a importância de locomoção da população da Liberdade e da Calçada, através do equipamento do Plano Inclinado da Liberdade-Calçada, que liga a cidade baixa para a cidade alta, e vice-versa. O Plano Inclinado Liberdade Calçada – PILC, é conhecido, um dos principais equipamentos de transporte para quem circula entre as regiões da Liberdade e Calçada;

Considerando que a ferramenta é utilizada de segunda a sexta, das 6h às 18h30, e aos sábados, das 7h às 13h, beneficiando gratuitamente há mais de 150 mil pessoas por mês, Segundo informações divulgadas pela Prefeitura Municipal de Salvador (Ascom/SEMOB - https://mobilidade.salvador.ba.gov.br/plano-inclinado-liberdade-calcada-volta-a-operar/);

Considerando que em pesquisa realizada na manhã do dia 10 de fevereiro, das 06 às 08h colhendo 145 assinaturas no abaixo assinado de usuários do serviço, favoráveis ao pleito aqui estabelecido;

Considerando que o PILC é opção de mobilidade urbana no dia a dia de moradores, visitantes e comerciantes, além de darem acesso a pontos turísticos da cidade. Sem falar que são excelentes locais para fotos, já que dão acesso a horizontes com ângulos inusitados da Baia de Todos os Santos.

Considerando que os trabalhadores buscam o acesso ao aparelho após horário de atividade laboral, para deslocamento do trabalho à residência, e que após às 18:30h encontra-se fora de atividade a prestação do serviço;

Considerando que há inúmeros estudantes da rede estadual e municipal de educação, em exercício escolar no bairro da Liberdade, sobretudo, do Colégio Estadual Duque de Caxias e Escola Municipal Pirajá da Silva, são moradores da Calçada, necessitando do serviço após atividades escolares, por volta das 21:30h;

Considerando que o PILC abre aos sábados das 07h às 13hs, servindo a população que utiliza neste dia o Mercado Popular de Água de Meninos como também, aos Supermercados da Região da Calçada;

Considerando que há uma busca indicativa dos usuários do serviço a necessidade de permanência do serviço aos domingos, uma vez que serve para a população ter uma melhor mobilidade para a Orla da Cidade Baixa;

Considerando que o serviço ampliado assistirá melhor a população na sua mobilidade, deslocamento e para a prática do lazer;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a ampliação do horário de funcionamento do equipamento Plano Inclinado Liberdade-Calçada – PILC, para das 06h às 22hs de segunda a sexta, das 06h às 18h aos sábados e a reabertura do serviço aos domingos, das 07 às 13hs., para assim melhor servir a população dos bairros da Liberdade, Calçada e Adjacências.

Salvador-Bahia, 12 de março de 2025.

ALEX ALEMÃO
Vereador DC

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 129/2025

Considerando que a educação é um direito fundamental e um pilar imprescindível para o desenvolvimento da sociedade. Uma educação de qualidade passa, necessariamente, pela valorização dos profissionais da educação, que desempenham um papel essencial na formação dos(as) estudantes;

Considerando que o descumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial nacional dos profissionais do magistério, representa um grave retrocesso e um desrespeito à categoria docente;

Considerando que o piso salarial foi fruto da luta dos(as) profissionais da educação, tornando-se um direito inegociável. E que essa conquista, ainda assim, vem sendo descumprida por muitos municípios, incluindo Salvador, prejudicando milhares de trabalhadoras/es;

Considerando que, atualmente, o Piso Nacional do Magistério é de R$ 4.867,77, com o reajuste de 6,27% em relação ao ano passado, conforme a Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024. No entanto, a Prefeitura de Salvador paga apenas R$2.845,24, desrespeitando os profissionais da educação e comprometendo a qualidade do ensino público.

Considerando que essa postura da gestão municipal precariza as condições de trabalho dos educadores e educadoras. Esse cenário lamentável impacta a educação pública e os direitos dos profissionais do ensino;

Considerando que a presente indicação também foi proposta na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia pelo Deputado Hilton Coelho, demonstrando o compromisso do mandatário estadual com o fortalecimento da educação na cidade de Salvador e demais municípios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao Prefeito, Sr. Bruno Reis, que adote, com máxima urgência, as medidas necessárias para o pagamento integral do piso salarial, respeitando o plano de carreira e garantindo dignidade e valorização aos profissionais da educação no município de Salvador.

Salvador, 20 de março de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS

MOÇÃO Nº 50/25.....Aplausos ao Hospital Geral Roberto Santos, pelo aniversário de 46 anos.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora DÉBORA SANTANA.

MOÇÃO Nº 51/25.....Aplausos em comemoração ao Dia do Pastor, comemorado anualmente todos os anos no segundo domingo de junho.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora DÉBORA SANTANA.

MOÇÃO Nº 52/25.....Aplauso em comemoração aos 66 anos de fundação das Obras Sociais Irmã Dulce – OSID, comemorado anualmente no dia 26 de maio.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora DÉBORA SANTANA.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Auxílio Alimentação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
21.217	Alessandra Patrícia da Silva Mota	452/2025
21.112	Ivan Jorge Santos Ivanovich Roque	450/2025
21.273	Jaci Passos dos Santos	441/2025
21.147	Jeime Barbosa de Brito	449/2025
21.264	Tauan Vieira de Carvalho	445/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
6.012	MARIA ESTER DE MELO COELHO	10/03/2025 a 23/03/2025 (14 DIAS)

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO– HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: DE 90001/2025
PROCESSO: 1835/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos descartáveis para café ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.

SERTAO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA BA CNPJ: 49.537.499/0001-60					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 80 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes COPO para café	CX	190	R$ 98,00	R$ 18.620,00
	TOTAL				**R$ 18.620,00**

Data de homologação: 25/03/2025

RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 90004/2025
PROCESSO: 1751/2024
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de água mineral natural sob demanda, acondicionadas de acordo com as especificações. Todos têm como finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.

MC COMERCIO DE ÁGUA MINERAL E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 01.788.237/0001-41					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÃO PLÁSTICO E VASILHAME RETORNÁVEL (CAPACIDADE 20 LITROS).**	UND	7.680	7,81	59.980,80
	TOTAL DO ITEM I				**R$ 59.980,80**

GD MAGAZINE COMERCIO LTDA CNPJ: 10.507.760/0001-43					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
02	**ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA (Pacote 12 garrafas de 500 ml).**	UND	60	14,00	840,00
03	**ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA (Pacote 12 garrafas de 500 ml).**	UND	40	18,00	720,00
04	**ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM COPO (Caixa 48 copos de 200 ml).**	UND	60	33,60	2.016,00
	TOTAL DO GRUPO I				**R$ 3.576,00**

Data da homologação: 25/03/2025

RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 90005/2025
PROCESSO: 20/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação de aparelhos de ar condicionado sob REGISTRO DE PREÇOS nas dependências da Câmara Municipal de Salvador, conforme especificações e exigências estabelecidas no termo de referência.

DENTECK LTDA CNPJ: 11.319.557/0003-78					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Aparelho de ar condicionado Split parede ("hi-wall") — inverter 9.000 BTU	UND	20	2.900	58.000,00
02	Aparelho de ar condicionado Split parede ("hi-wall") — inverter 12.000 BTU	UND	27	3.200	86.400,00
03	Aparelho de ar condicionado Split parede ("hi-wall") — inverter 18.000 BTU	UND	27	4.200	113.400,00
04	Aparelho de ar condicionado Split parede ("hi-wall") — inverter 24.000 BTU	UND	04	5.200	20.800,00
05	Aparelho de ar condicionado Split parede ("hi-wall") — inverter ou Piso/teto — inverter 36.000 BTU	UND	10	10.300	103.000,00
06	Aparelho de ar condicionado Tipo Cassete — inverter 60.000 BTU	UND	12	16.500	198.000,00
07	Aparelho de ar condicionado Split parede ("hi-wall") — inverter ou Piso/teto — inverter 60.000 BTU	UND	18	14.000	252.000,00
08	Cortina de ar 0,90m de comprimento	UND	04	921.57	3.686,28
09	Cortina de ar 1,50m de comprimento	UND	06	1.256,41	7.538,46
10	Cortina de ar 1,80m de comprimento	UND	06	1.509,72	9.058,32
11	Cortina de ar 2,00m de comprimento	UND	04	1.589,40	6.357,60
	TOTAL DO GRUPO				**R$ 858.240,66**

Data da homologação: 25/03/2025

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 26 de Março de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
19:20	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUIS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
20:00	CONEXÃO SOCIAL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.